



ANEXO III

DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES PERANTE A PGFN

ENTE FEDERATIVO/AUTARQUIA/FUNDAÇÃO PÚBLICA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Para fins de inclusão dos débitos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, relativos a contribuições sociais de que tratam as alíneas “a” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e respectivas obrigações acessórias, bem como dos débitos relativos a contribuições devidas por lei a terceiros, vencidos até 30 de abril de 2017, no parcelamento do que trata a Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, o ente federativo/autarquia/fundação pública acima identificado declara que DESISTE da(s) modalidade(s) de parcelamento abaixo assinalada(s):

1. ( ) REFIS - Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000 (a desistência abrangerá todos os débitos previdenciários incluídos no parcelamento, sob controle da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN);
2. ( ) PAES - Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003 (a desistência abrangerá todos os débitos previdenciários incluídos no parcelamento sob controle da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN);
3. ( ) Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 – PGFN – Débitos Previdenciários – art. 1º;
4. ( ) Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 – PGFN – Débitos Previdenciários – art. 3º;
5. ( ) Reabertura da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 – PGFN – Débitos Previdenciários – art. 1º;
6. ( ) Reabertura da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 – PGFN – Débitos Previdenciários – art. 3º;
7. ( ) Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013 (a desistência abrangerá os débitos previdenciários sob controle da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN);
8. ( ) Lei nº 12.996, de 18 de junho de 2014 – PGFN – Débitos Previdenciários;
9. ( ) Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 – DEBCAD/INSCRIÇÃO nº \_\_\_\_\_;
10. ( ) PRT - Medida Provisória nº 766, de 04 de janeiro de 2017 – PGFN – Débitos Previdenciários.
11. ( ) Outro. Especificar o parcelamento: \_\_\_\_\_.

Declara, ainda, estar ciente de que o presente pedido importa em desistência total do(s) parcelamento(s) assinalado(s) acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal ou Procurador

Nome (de quem assina): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_